PORTARIA Nº 190, DE 06 DE OUTUBRO DE 2026

"**WALDECI BARGA ROSA,** Prefeito do Município de Guiratinga, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais conferidas por lei".

Considerando o disposto nos artigos 18 e 19 da Lei Complementar Municipal de nº 049/2010 de 09-06-2010;

Considerando a Lei Complementar Municipal nº 153/2026, que dispõe sobre alterações das Leis Complementares nº 049/2010, nº 051/2011 e nº 059/2012;

Considerando o Requerimento de 15/09/2026, expedido pelo servidor estatutário **Rogério Rodrigues de Souza,** que exerce o cargo efetivo de Eletricista Predial, lotado na Secretaria Municipal de Obras, anexado ao processo eletrônico nº 8250/2026;

Considerando a Declaração do Departamento de Recursos Humanos de 29/09/2026, atestando que o servidor não teve nenhuma Progressão Funcional e/ou Elevação de Nível nos últimos 03 (três) anos;

Considerando a Declaração do Departamento de Recursos Humanos de 29/09/2026, que, no período compreendido de sua nomeação no cargo efetivo em 27/03/2019, até a data da declaração, o servidor não respondeu a nenhum processo administrativo e não sofreu nenhum tipo de penalidade no âmbito da Administração Pública do Município de Guiratinga/MT;

Considerando a Declaração do Departamento de Recursos Humanos de 29/09/2026, que, no período compreendido de sua nomeação no cargo efetivo até a data da declaração, o servidor não foi colocado à disposição, sem ônus para o órgão de origem, para órgão federal, estadual ou integrante da administração direta ou indireta, do Poder Executivo ou do Judiciário, por um período superior a 30 dias;

Considerando a Declaração do servidor, de 15/09/2026, que informa que não teve nenhuma Progressão Funcional e/ou Elevação de Nível nos últimos 3 anos, nos termos dos artigos 18 e 19 da Lei Complementar Municipal de nº 049/2010;

Considerando a Declaração Específica para Elevação de Nível, expedida pelo Departamento de Recursos Humanos em 29/09/2026, informando que o servidor preencheu os requisitos necessários exigidos pela legislação municipal para o deferimento da elevação de nível pleiteada;

Considerando o deferimento da Secretária Municipal de Administração em 05/10/2026;

R E S O L V E:

Artigo 1º - Fica declarada a Elevação de Nível por escolaridade do servidor **ROGÉRIO RODRIGUES DE SOUZA**, portador do CPF nº 003.692.591-81, que exerce o cargo de Eletricista Predial, lotado na Secretaria Municipal de Viação, Obras e Serviços Públicos, conforme discriminação abaixo:

WALDECI BARGA ROSA:32611765987 Assinado de forma digital por WALDECI BARGA ROSA:32611765987 Dados: 2026.10.07 09:52:43 -04'00'

Prefeitura Municipal de Guiratinga/MT
Departamento Jurídico

Matrícula	Servidor	Lotação	Cargo Efetivo	Classe/Nível Atual	Classe/Nível Deferido
2056	Rogério Rodrigues de Souza	Obras	Eletricista Predial	B-202	B-203

Artigo 2º - A documentação referente ao pedido de elevação de nível ficará arquivada na pasta funcional do servidor no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Guiratinga-MT.

Artigo 3º - Atendidos os requisitos legais e regulamentares, o acesso ao novo nível será concedido pela administração, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados da entrada do requerimento no órgão competente, nos termos do § 1º do artigo 19 da Lei Complementar Municipal nº 049/2010.

Artigo 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Guiratinga/MT, 06 de outubro de 2026.

WALDECI BARGA ROSA:32611765987
Assinado de forma digital por WALDECI BARGA ROSA:32611765987 Dados: 2026.10.07 09:52:53 -04'00'

WALDECI BARGA ROSA
Prefeito Municipal

Rogério R Souza 07.10.2026

JEFFERSON RODRIGUES DA SILVA

Leiloeiro – Portaria nº 225/2025

PORTARIA

PORTARIA Nº 190, DE 06 DE OUTUBRO DE 2026

"**WALDECI BARGA ROSA,** Prefeito do Município de Guiratinga, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais conferidas por lei".

Considerando o disposto nos artigos 18 e 19 da Lei Complementar Municipal de nº 049/2010 de 09-06-2010;

Considerando a Lei Complementar Municipal nº 153/2026, que dispõe sobre alterações das Leis Complementares nº 049/2010, nº 051/2011 e nº 059/2012;

Considerando o Requerimento de 15/09/2026, expedido pelo servidor estatutário **Rogério Rodrigues de Souza,** que exerce o cargo efetivo de Eletricista Predial, lotado na Secretaria Municipal de Obras, anexado ao processo eletrônico nº 8250/2026;

Considerando a Declaração do Departamento de Recursos Humanos de 29/09/2026, atestando que o servidor não teve nenhuma Progressão Funcional e/ou Elevação de Nível nos últimos 03 (três) anos;

Considerando a Declaração do Departamento de Recursos Humanos de 29/09/2026, que, no período compreendido de sua nomeação no cargo efetivo em 27/03/2019, até a data da declaração, o servidor não respondeu a nenhum processo administrativo e não sofreu nenhum tipo de penalidade no âmbito da Administração Pública do Município de Guiratinga/MT;

Considerando a Declaração do Departamento de Recursos Humanos de 29/09/2026, que, no período compreendido de sua nomeação no cargo efetivo até a data da declaração, o servidor não foi colocado à disposição, sem ônus para o órgão de origem, para órgão federal, estadual ou integrante da administração direta ou indireta, do Poder Executivo ou do Judiciário, por um período superior a 30 dias;

Considerando a Declaração do servidor, de 15/09/2026, que informa que não teve nenhuma Progressão Funcional e/ou Elevação de Nível nos últimos 3 anos, nos termos dos artigos 18 e 19 da Lei Complementar Municipal de nº 049/2010;

Considerando a Declaração Específica para Elevação de Nível, expedida pelo Departamento de Recursos Humanos em 29/09/2026, informando que o servidor preencheu os requisitos necessários exigidos pela legislação municipal para o deferimento da elevação de nível pleiteada;

Considerando o deferimento da Secretária Municipal de Administração em 05/10/2026;

R E S O L V E:

Artigo 1º - Fica declarada a Elevação de Nível por escolaridade do servidor **ROGÉRIO RODRIGUES DE SOUZA**, portador do CPF nº 003.692.591-81, que exerce o cargo de Eletricista Predial, lotado na Secretaria Municipal de Viação, Obras e Serviços Públicos, conforme discriminação abaixo:

Matrícula	Servidor	Lotação	Cargo Efetivo	Classe/Nível Atual	Classe/Nível Deferido
2056	Rogério Rodrigues de Souza	Obras	Eletricista Predial	B-202	B-203

Artigo 2º - A documentação referente ao pedido de elevação de nível ficará arquivada na pasta funcional do servidor no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Guiratinga-MT.

Artigo 3º - Atendidos os requisitos legais e regulamentares, o acesso ao novo nível será concedido pela administração, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados da entrada do requerimento no órgão competente, nos termos do § 1º do artigo 19 da Lei Complementar Municipal nº 049/2010.

Artigo 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Guiratinga/MT, 06 de outubro de 2026.

WALDECI BARGA ROSA

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 191, DE 06 DE OUTUBRO DE 2026

"**WALDECI BARGA ROSA,** Prefeito do Município de Guiratinga, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais conferidas por lei".

Considerando o disposto nos artigos 18 e 19 da Lei Complementar Municipal de nº 049/2010 de 09-06-2010;

Considerando a Lei Complementar Municipal nº 153/2026, que dispõe sobre alterações das Leis Complementares nº 049/2010, nº 051/2011 e nº 059/2012;

Considerando o Requerimento de 21/09/2026, expedido pelo servidor estatutário **José Avelino Neto,** que exerce o cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotado na Secretaria Municipal de Obras, anexado ao processo eletrônico nº 8337/2026;

Considerando a Declaração do Departamento de Recursos Humanos de 01/10/2026, atestando que o servidor não teve nenhuma Progressão Funcional e/ou Elevação de Nível nos últimos 3 (três) anos;